



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 807/85, de 04 de OUTUBRO de 1985

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando // das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o ítem II do artigo 4º da Lei numero 765/84,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 58.000.000 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentarias:

Orgão..... 3	- Departamento de Administração	
Un. Orçam. 3.1	- Divisão Administrativa	
Elemento.. 3132-	Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000
Orgão..... 5	- Depart. Obras, Planej. e Serv. Públicos	
Un. Orçam. 5.2	- Divisão de Estradas Municipais	
Elemento.. 3132-	Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000
Un. Orçam. 5.7	- Cemiterio	
Elemento.. 4120-	Equip. e Material Permanente.....	3.000.000
Orgão..... 7	- Departamento Educação e Cultura	
Un. Orçam. 7.1A-	Ensino 1º Grau-FPM	
Elemento.. 3132-	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000
Elemento.. 4110-	Obras e Instalações.....	27.000.000
Orgão..... 8	- Encargos Gerais do Municipio	
Un. Orçam. 8.1	- Assistencia e Previdencia Social	
Elemento.. 3280-	Contribuição para Formação do Patrimonio do Servidor Publico.....	10.000.000
Total da suplementação.....		58.000.000

Segue as fls. 02.....



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 807/85, de 04 de OUTUBRO de 1985

Artigo 2º:- A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 04 de outubro de 1985

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 04 de outubro de 1985.

Jose Argentieri
Diretor do Departamento de Administração